



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3459, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ R\$1.560.849,20 (Um milhão e quinhentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para fins que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos da Lei Municipal Nº 3.399, promulgada nesta data,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$1.560.849,20 (Um milhão e quinhentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), a saber:

3	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
3	ESGOTO	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
1026	CONSTRUÇÃO INTERCEPTOR BACIA CORREGO CACHOEIRA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	197.362,14
1036	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ETE CAPOAVA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.363.487,06
TOTAL		1.560.849,20

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão do que alude o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 05 de maio de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal